

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso das competências, e considerando o processo eletrônico nº 21.702/2023 resolve alterar, nos seguintes termos, o Edital de Chamamento Público **para selecionar as melhores propostas técnicas e financeiras** apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termos de Colaboração com a Secretaria de Assistência Social (SEMAS), com o objetivo de Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para População Adulta em Situação de Rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para atender até 15 (quinze) indivíduos, execução dos Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com capacidade para realização de ações de Abordagem Social diária e Referência Técnica para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Onde se Lê:

10.6.1.4. A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Descrição do julgamento	Metodologia de Pontuação: Grau de Atendimento	Pont. max.
A Adequação da proposta à estrutura prevista na Lei 13.019, art. 22	A1. Informações sobre: Ações a serem executadas; Metas a serem atingidas; Indicadores de cumprimento das metas; Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Pleno (30,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	30,0
	A2. Descrição da realidade objeto da parceria (Diagnóstico) e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Pleno (30,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	30,0
B Adequação da proposta ao Termo de Referência	B1. Proposta e metodologia adequada às diretrizes contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais instituída pela Res./CNAS nº 109/09, e demais orientações técnicas.	- Pleno (30,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	30,0
	B2. Estrutura física oferecida para o serviço.	- Pleno (20,0) - Satisfatório (10,0) - Razoável (5,0)	20,0

			- Não atendimento (0,0)	
		B3. Equipamentos e materiais necessários para desenvolver o serviço.	- Pleno (20,0) - Satisfatório (10,0) - Razoável (5,0) - Não atendimento (0,0)	20,0
		B4. Recursos humanos necessários para desenvolver o serviço.	- Pleno (25,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	25,0
		B5. Proposta de aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços.	- Pleno (25,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	25,0
		B6. Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados do processo das ações.	- Pleno (20,0) - Satisfatório (10,0) - Razoável (5,0) - Não atendimento (0,0)	20,0
C	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	C1. Experiência na execução de atividades ou projetos de natureza semelhante ao objeto da parceria anos;	- Ano completo (10,0) Sendo, no máximo, 5 anos	50,0
		C2. Experiência na gestão de atividades ou projetos de natureza semelhante ao objeto da parceria	- Ano completo (10,0) Sendo, no máximo, 3 anos - Não atendimento (0,0)	30,0
D	Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	D1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	- Sim. De acordo com a NBR 9050 (10,00) - Sim. Mas não de acordo com a NBR 9050 (5,0) - Não possui (0,0)	10,0
		D2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	- Sim. De acordo com a NBR 9050 (10,00) - Sim. Mas não de acordo com a NBR 9050 (5,0) - Não possui (0,0)	10,0
TOTAL				300,0

10.6.1.7.5. Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

10.6.1.7.5.1. Melhor pontuação no Item A.1;

10.6.1.7.5.2. Melhor pontuação no Item B.2;

10.6.1.7.5.3. Melhor pontuação no Item C.1.

Leia-se:

10.6.1.4. A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento		Descrição do julgamento	Metodologia de Pontuação: Grau de Atendimento	Pont. max.
A	Adequação da proposta à estrutura prevista na Lei 13.019, art. 22	A1. Informações sobre: Ações a serem executadas; Metas a serem atingidas; Indicadores de cumprimento das metas; Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Pleno (30,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	30,0
		A2. Descrição da realidade objeto da parceria (Diagnóstico) e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Pleno (30,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	30,0
B	Adequação da proposta ao Termo de Referência	B1. Proposta e metodologia adequada às diretrizes contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais instituída pela Res./CNAS nº 109/09, e demais orientações técnicas.	- Pleno (30,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	30,0
		B2. Estrutura física oferecida para o serviço.	- Pleno (20,0) - Satisfatório (10,0) - Razoável (5,0) - Não atendimento (0,0)	20,0
		B3. Equipamentos e materiais necessários para desenvolver o serviço.	- Pleno (20,0) - Satisfatório (10,0) - Razoável (5,0) - Não atendimento (0,0)	20,0

		B4. Recursos humanos necessários para desenvolver o serviço.	- Pleno (25,0) - Satisfatório (20,0) - Razoável (10,0) - Não atendimento (0,0)	25,0
		B5. Proposta de aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços.	- Pleno (15,0) - Satisfatório (10,0) - Razoável (5,0) - Não atendimento (0,0)	15,0
		B6. Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados do processo das ações.	- Pleno (20,0) - Satisfatório (10,0) - Razoável (5,0) - Não atendimento (0,0)	20,0
C	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	C1. Experiência na execução de atividades ou projetos de natureza semelhante ao objeto da parceria anos;	- Ano completo (10,0) Sendo, no máximo, 5 anos	50,0
		C2. Experiência na gestão de atividades ou projetos de natureza semelhante ao objeto da parceria	- Ano completo (10,0) Sendo, no máximo, 3 anos - Não atendimento (0,0)	30,0
D	Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	D1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	- Sim. De acordo com a NBR 9050 (10,00) - Sim. Mas não de acordo com a NBR 9050 (5,0) - Não possui (0,0)	10,0
		D2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	- Sim. De acordo com a NBR 9050 (10,00) - Sim. Mas não de acordo com a NBR 9050 (5,0) - Não possui (0,0)	10,0
E	Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social.	Entidade que possuir CEBAS (Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social), para execução da parceria	- Sim. (10,0)	10,0
TOTAL				300,0

1. O item 10.6.1.7.5 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

10.6.1.7.5. Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

10.6.1.7.5.1. As Instituições detentoras de CEBAS (Certificação de Entidade Beneficentes de Assistência Social);

10.6.1.7.5.2. Melhor pontuação no Item A.1.;;

10.6.1.7.5.3. Melhor pontuação no Item B.2;

10.6.1.7.5.4. Melhor pontuação no Item C.1.

ONDE SE LÊ:

11.1 PERFIL MÍNIMO PROFISSIONAL PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE

Cargo	Área de Formação	Carga Horária	Número de Profissionais			Perfil Profissional
			Superior	Médio	Fundamental	
Coordenador	Superior: Serviço Social; Psicologia; Antropologia; Economia Doméstica; Sociologia; Pedagogia; Terapia Ocupacional; Musicoterapia;	40 horas semanais	2			<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo; • Facilidade para articulação com a rede de serviços. • Conhecimento em informática básica, principalmente (Word, Excell e Power Point); • Desejável experiência em coordenação de serviços do SUAS e coordenação de equipe. • Experiência e conhecimentos sobre população em situação de rua; • • Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de Assistência Social e às pessoas em situação de rua; • Habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informação, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços



LEIA-SE:

2. O item 11.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Área de Formação	Carga Horária	Número de Profissionais			Perfil Profissional
			Superior	Médio	Fundamental	
Coordenador	Superior: Serviço Social; Psicologia; Antropologia; Economia Doméstica; Sociologia; ; Pedagogia; Terapia Ocupacional; Musicoterapia; Administrador	40 horas semanais	2			<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo;• Facilidade para articulação com a rede de serviços.• Conhecimento em informática básica, principalmente (Word, Excell e Power Point);• Desejável experiência em coordenação de serviços do SUAS e coordenação de equipe.• Experiência e conhecimentos sobre população em situação de rua;• Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de Assistência Social e às pessoas em situação de rua;• Habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informação, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços• Conhecimento de Gestão Pública.

Aracruz-ES, 21 de julho de 2023.

Comissão de Seleção
Portaria N° 19.304 de 23/02/2023